PORTARIA N.º 109 /2020/CMT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 6º, da Portaria 60/2020, que trata da Sessão Ordinária remota.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei, com fulcro no artigo 45, inciso I, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 6º, da Portaria n. 60/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.6º A Sessão Ordinária remota compor-se-á das seguintes partes:
I – Pequeno Expediente (com duração de até 25 minutos);
II – Prolongamento do Expediente (com duração de até 30 minutos):
a) Leitura, discussão e votação das Indicações (2 por vereador) e dos Requerimentos referentes a Moção (1 por vereador).
III - Ordem do Dia (com duração de até 50 minutos).
Parágrafo primeiro. Serão permitidas inscrições durante a discussão da Indicação e Requerimento, pelo prazo improrrogável de 3 (três) minutos, com a chamada pela ordem de inscrição, com as restrições contidas no Regimento Interno.
Parágrafo segundo. Somente serão submetidos à votação os projetos que estiverem em condições de pauta, instruídos com os pareceres das Comissões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, especificamente a Portaria n. 78/2020.

Tijucas, 25 de novembro de 2020.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Vice-Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
1ª Secretária

RUDNEI DE AMORIM
2ª Secretário